

Se: 2300000 300 0000 23/2020-60

Secretaria
de Saúde



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 122/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA E UP AE Petrolina, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UP AE UPA E UP AE Petrolina, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA E UP AE Petrolina, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2013.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA E UP AE Petrolina, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº. 12.973 de 26 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2009, Lei nº. 14.248, de 17 de dezembro de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2013, que fundamentaram, à época, o Processo Público de Seleção nº 02/2012, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UP AE – Petrolina, no qual sagrou-se vencedora a OSS Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.506, de 17/09/2018. Ressalte-se que o Contrato de Gestão nº 01/13 foi assinado em 17 de julho de 2013, conforme



publicação no Diário Oficial do Estado em 08 de agosto de 2013, pelo prazo de 2 anos, com duração limitada ao máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 01/13 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento de todos os indicadores de produção (UPA e UP AE), ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado, exceto para o indicador Atendimento Ambulatorial Médico, pois não cumpriu a meta do período; assim sendo, levando em consideração o disposto na Lei nº15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela lei 16.155/17, especificamente o Art. 15-A. *“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. (Acrescido pelo art. 2º da Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017.)”*. Portanto com relação ao alcance de



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

metas contratuais para o trimestre, apresentando os percentuais de 84,26% em julho, 83,76% em agosto e 83,0% em setembro, a unidade sofrerá o apontamento de desconto no valor de R\$ 66.107,76 (sessenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos).

Apesar de a unidade não ter alcançado os percentuais mínimos de 85% nos atendimentos de odontologia, apresentando os percentuais de 55,47% em julho, 54,83% em agosto e 51,78% em setembro de 2019, o mesmo não terá incidência de descontos por ser item de acompanhamento.

A Unidade apesar de não ter cumprido a meta no item atendimento ambulatorial médico, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2013, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período é de R\$ 66.107,76 (sessenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), contudo apresentou justificativa através do Ofício nº 135/2019, fora analisada e acatada pela Diretoria DGMMAS através do Ofício Resposta à Unidade nº 488/2019.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA E UP AE Petrolina apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, acolhimento por classificação de risco, taxa de identificação de origem dos pacientes no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA E UP AE Petrolina referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 23 de Janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Julho a Setembro/2019 UPA/UPAE PETROLINA

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação (CMA)	09
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral	13
10. Recomendações	14
11. Anexos	15



1. Introdução

O presente Relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2013, assinado em 17 de julho de 2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão, doravante designada simplesmente UPAE, no Município de Petrolina.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de julho a setembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os Hospitais da Rede Estadual.

2. Perfil do Serviço

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE, funciona em regime de 10 horas/dia na Unidade Ambulatorial e 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento, que assegura assistência universal e gratuita à população. A Unidade de Pronto Atendimento possui estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Petrolina** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Odontologia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a Rede Hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Salas para Classificação de Risco, consultórios para atendimento em Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de Nebulização, Salas de Observação masculina, feminina, Sala de Medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado e Raios-X. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

A **UPAE Petrolina** é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira conforme 6º Termo Aditivo, com base na 16ª Cláusula do Contrato ora aditado.



A UPAE Petrolina, apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, três salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Petrolina, implantada no Município de Petrolina-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 2.129.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da Unidade, referente ao período de julho a setembro de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	N° de atendimentos realizados/N° atendimentos contratados x 100	Julho	6.750	7.905	117,11	Meta cumprida
		Agosto	6.750	7.393	109,53	Meta cumprida
		Setembro	6.750	7.016	103,94	Meta cumprida
1.2 Atendimento Odontológico de urgência e emergência	II° de atendimentos realizados/II° atendimentos contratados x 100	Julho	786	436	55,47%	Item de acompanhamento não valorado
		Agosto	786	431	54,83%	
		Setembro	786	407	51,78%	
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica		Julho	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		Agosto	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
2.2 Escala Odontológica		Julho	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		Agosto	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	98.130	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,01%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	95.195	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	15	0,02%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	86.375	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,01%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Acolher e classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
		Agosto			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
		Setembro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.237	14,83%	Meta cumprida
		Agosto		890	11,38%	Meta cumprida
		Setembro		840	11,32%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	3	100%	Meta cumprida
		Agosto		1	100%	Meta cumprida
		Setembro		6	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
		Agosto			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida
		Setembro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida

Obs: o total de produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPA e UPAE, pois a contratualização e cadastro no CNES é único.

Obs: a meta para atendimentos de urgência é de 6.750/mês para Clínica Médica conforme reza o Contrato 001/2013



Quadro 02 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status	
			Contratado	Realizado	% Alcançada		
1. Resolutividade							
1.1 Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	Julho	8.089	8.316	84,26%	Meta não cumprida, justificada	
		Agosto	8.089	8.775	83,76%	Meta não cumprida, justificada	
		Setembro	8.089	8.717	83,04%	Meta não cumprida, justificada	
1.2 Atendimento Ambulatorial – Não Médico	Produção executada/Meta x 100	Julho	869	1.181	137,05%	Meta cumprida	
		Agosto	869	1.203	138,43%	Meta cumprida	
		Setembro	869	1.084	124,74%	Meta cumprida	
1.3 Atendimento Ambulatorial – Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Julho	1.150	1.384	111,65%	Meta cumprida	
		Agosto	1.150	1.277	111,04%	Meta cumprida	
		Setembro	1.150	1.252	108,87%	Meta cumprida	
1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Julho	242	481	157,36%	Meta cumprida	
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100		288	373			
	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Agosto	242	380	234,34%	Meta cumprida	
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100		288	862			
	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Setembro	242	280	148,48%	Meta cumprida	
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100		288	507			
1.5 SADT	Item de acompanhamento	Julho	Acompanhamento	15.369	não se aplica	Meta cumprida	
		Agosto	Acompanhamento	18.293	não se aplica	Meta cumprida	
		Setembro	Acompanhamento	14.819	não se aplica	Meta cumprida	
2. Qualidade							
2.1 Agenda		Julho			enviado agendas no prazo prescrito	Meta cumprida	
		Agosto	Envio das Agendas até o 2º dia do mês		enviado agendas no prazo prescrito	Meta cumprida	
		Setembro			enviado agendas no prazo prescrito	Meta cumprida	
2.2 Apresentação de Produção SIA/SUS e SMI/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Julho	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 2º dia do mês subsequente.	449	100%	Meta cumprida	
		Agosto		381	100%	Meta cumprida	
		Setembro		273	100%	Meta cumprida	
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SMI/SUS	Total da produção apresentada/total de produção aprovada x 100	Julho	Máximo de 10% de glosas apresentadas, com envio dos Relatórios até o 2º dia do mês subsequente.	15	3,34%	Meta cumprida	
		Agosto		25	6,56%	Meta cumprida	
		Setembro		15	5,49%	Meta cumprida	
2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x100	Julho	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual	918	13,44	Meta cumprida	
		Agosto		950	14,02	Meta cumprida	
		Setembro		890	13,25	Meta cumprida	
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Julho	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual	3	100%	Meta cumprida	
		Agosto		2	100%	Meta cumprida	
		Setembro		3	100%	Meta cumprida	
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Julho	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 2º dia do mês subsequente.		enviado agendas no prazo prescrito	Meta cumprida	
		Agosto			enviado agendas no prazo prescrito	Meta cumprida	
		Setembro			enviado agendas no prazo prescrito	Meta cumprida	
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Julho	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 2º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	13,09%	Meta cumprida
		Agosto			enviado relatório no prazo	11,24%	Meta cumprida
		Setembro			enviado relatório no prazo	14,07%	Meta cumprida
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltoso/ Total de consultas agendadas x 100	Julho	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 2º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	15,27%	Meta cumprida
		Agosto			enviado relatório no prazo	16,68%	Meta cumprida
		Setembro			enviado relatório no prazo	15,48%	Meta cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatômio do total de primeiras consultas e interconsultas	Julho	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 2º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	0,90	Meta cumprida
		Agosto			enviado relatório no prazo	0,88	Meta cumprida
		Setembro			enviado relatório no prazo	0,95	Meta cumprida
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	Julho	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 2º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	2,13%	Meta cumprida
		Agosto			enviado relatório no prazo	1,02%	Meta cumprida
		Setembro			enviado relatório no prazo	1,38%	Meta cumprida

Obs.: O total da produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPAE, para internamento dos pacientes cirúrgicos, porém o total de SIA apresentado refere-se a UPA e UPAE, pela contrarrazão e cadastro no CNES é Único



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Internos de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	Julho		Não		A Unidade possui um integrante na Comissão do Hospital Dom Malan, segundo orientação do Conselho Regional de Medicina, já que faz parte da mesma Organização Social de Saúde
	Agosto		Não		
	Setembro		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descretas assim e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter					
Educação Permanente	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Resíduos e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			Enviado Relatório
	Setembro	Sim			Enviado Relatório

Fonte: Relatório Gerencial UPA/UPAE Petrolina-PE

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no

que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão**, doravante designada simplesmente UPAE, verifica-se que a Unidade atingiu as Metas de Produção, exceto para o Atendimento Ambulatorial Médico, no período avaliado, apresentando percentuais de 84,26% para julho, 83,76% para agosto e 83,04% para setembro, por este motivo, sofrerá apontamento de desconto financeiro, conforme tabela abaixo.

UPAE Petrolina – Julho a Setembro 2019			
REPASSE TOTAL		RS 1.596.805,88	
Repasse Produção 20%		RS 319.361,18	
Repasse Produção de Consultas Médicas Ambulatoriais 69%		RS 220.359,21	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
DE SCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE SCANTO	
10,00%	3	RS	66.107,76
TOTAL DE SCONTOS:		RS	66.107,76

Portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2013, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período, não será efetivado, pois a Unidade apresentou justificativas através do Ofício nº 135/2019, onde demonstrou que foi ofertado número de consultas acima de 100% do preconizado em Contrato e que as consultas e que o agendamento das primeiras consultas se dar exclusivamente pela Regulação e Municípios, e que foge de sua governabilidade, assim como um percentual de perda primária e absenteísmo. Tais justificativas foram analisadas e acatadas pela Equipe Técnica da DGMMAS, levando em consideração os motivos supracitados e confeccionado Ofício Resposta nº 488/2019.

08. Considerações sobre Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação – CMA

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de janeiro a março de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. Produção de Odontologia, onde a CMA solicita posicionamento da Diretoria quanto ao envio da Unidade das justificativas para o não atingimento da meta, onde já foi solicitado e segue anexo a este relatório, as justificativas referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2019;



2. Escala de Odontologia e oferta do serviço, onde a CMA recomenda o envio das mesmas, porém, vale salientar que as escalas foram enviadas juntamente aos anexos referentes a todos os trimestres enviados. Sugerimos mais zelo na observação dos documentos enviados, e quanto a oferta do serviço, esta diretoria esclarece que a Unidade trabalha em regime de plantão, com demanda espontânea, não havendo meta de oferta para este indicador e sim meta a ser alcançada, disposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2013;
3. Comissões existentes na Unidade, onde a CMA recomenda que no quadro 02 do relatório trimestral conste as atas de reuniões mensal, não considerando apenas o trimestre, onde já foi contemplado a partir do relatório referente ao 2º trimestre de 2019;
4. Envio da Nota Técnica nº071/2019 e Ofício 178/2019 da DGMMAS, quanto ao acatamento das justificativas da Unidade pelo não cumprimento da meta do Indicador de Produção – Consultas Médicas Ambulatoriais, referente ao 1º trimestre de 2019, onde segue anexo a este relatório;
5. Indicador de Produção Atendimento Não Médico, onde foi recomendado agilidade quanto a necessidade de revisão da meta desse indicador, tendo em vista que a Unidade vem alcançando volume de produção superior à meta pactuada, onde a DGMMAS vem analisando a possibilidade de revisão dos indicadores contratuais bem como de suas metas, contudo, o processo em andamento;
6. Produção de Atendimento de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais, onde a CMA informa inconsistências nas informações sobre as produções referentes aos meses de janeiro a março de 2019, e para o Indicador de Cirurgias referente o mês de janeiro, informações estas, contidas no Relatório/DGMMAS, Planilha de Consolidado Mensal e Relatório Sistema de Gestão. Esta equipe técnica ao analisar tais questionamentos, informa que não há sistema de gestão para UPAE, com isto não se poderia encontrar tais inconsistências, e sim as informações contidas nas Planilhas de Monitoramento da UPAE. Mesmo assim, foram analisadas e em resposta à solicitação de esclarecimentos sobre qual documento possui a real informação da Unidade, onde após análise, as informações reais estão contidas na planilha de Monitoramento e Consolidado Mensal, sendo assim segue na tabela abaixo, contidas as retificações das informações;



Quadro 02 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançada	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Ambulatorial - Médico	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	8.089	8.077	76,13%	Meta não cumprida
		Fevereiro	8.089	8.350	78,60%	Meta não cumprida
		Março	8.089	8.213	78,81%	Meta não cumprida
1.2 Atendimento Ambulatorial - Não Médico	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	869	1.267	146,80%	Meta cumprida
		Fevereiro	869	1.198	137,88%	Meta cumprida
		Março	869	1.019	117,26%	Meta cumprida
1.3 Atendimento Ambulatorial - Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	1.160	1.299	112,86%	Meta cumprida
		Fevereiro	1.160	1.427	124,09%	Meta cumprida
		Março	1.160	1.310	113,91%	Meta cumprida
1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Janeiro	242	220	112,08%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100					
	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Fevereiro	242	243	115,28%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100					
	Produção executada CMA Maior/ Meta x 100	Março	242	196	98,49%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Menor/ Meta x 100					
1.5 SADT	Item de acompanhamento	Janeiro	Acompanhamento	14.386	não se aplica	Meta cumprida
		Fevereiro		14.231	não se aplica	Meta cumprida
		Março		12.833	não se aplica	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Agenda		Janeiro	Envio das Agendas até o 20º dia do Mês	enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Fevereiro		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Março		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.2 Apresentação da Produção SIA/SUS e SIH/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Janeiro	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	242	100%	Meta cumprida
		Fevereiro		238	100%	Meta cumprida
		Março		212	100%	Meta cumprida
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SIH/SUS	Total da produção apresentada/total da produção aprovada x 100	Janeiro	Máximo de 10% de glosas apresentadas, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	27	11,16%	Meta cumprida
		Fevereiro		19	7,98%	Meta cumprida
		Março		12	5,56%	Meta cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x 100	Janeiro	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual	816	13,43	Meta cumprida
		Fevereiro		846	13,32	Meta cumprida
		Março		800	12,88	Meta cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Janeiro	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual	5	100%	Meta cumprida
		Fevereiro		4	100%	Meta cumprida
		Março		3	100%	Meta cumprida
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Conhecer a localização de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Janeiro	Apresentação de Relatórios do indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Fevereiro		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Março		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas e/total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Janeiro	Apresentação de Relatórios do indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	34,26%	Meta cumprida
		Fevereiro		enviado relatório no prazo	25,81%	Meta cumprida
		Março		enviado relatório no prazo	22,86%	Meta cumprida
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Janeiro	Apresentação de Relatórios do indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	21,23%	Meta cumprida
		Fevereiro		enviado relatório no prazo	22,89%	Meta cumprida
		Março		enviado relatório no prazo	25,78%	Meta cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/consócio do total de primeiras consultas e interconsultas	Janeiro	Apresentação de Relatórios do indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	0,94	Meta cumprida
		Fevereiro		enviado relatório no prazo	0,99	Meta cumprida
		Março		enviado relatório no prazo	1,19	Meta cumprida
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	Janeiro	Apresentação de Relatórios do indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	1,34%	Meta cumprida
		Fevereiro		enviado relatório no prazo	2,28%	Meta cumprida
		Março		enviado relatório no prazo	2,07%	Meta cumprida

Obs: O total da produção apresentada no SIH/SUS refere-se à UPAE, para internamento dos pacientes cirúrgicos, porém o total de SIA apresentado refere-se à UPA e UPAE, pois a contratualização e cadastro no CNES é único.



7. Comissão de Ética Médica, onde a CMA informa que foi observado que através do Relatório de Sistema de Gestão “Sistema de Informação em UPAE”, que a **UPAE PETROLINA** é composta de 57 médicos, cujo número atende ao que dispõe o artigo 3º da Resolução do CREMEPE. A CMA recomendou agilidade no processo de formalização para o funcionamento da mesma, haja vista ser uma das exigências contratuais para este quesito. Porém na Unidade só existem 25 (vinte e cinco) profissionais médicos, conforme informado no relatório do Sistema de Gestão, com uma variação entre 22 e 27, durante o ano de 2018, como consta na tabela abaixo, e os demais profissionais existentes, não fazem parte do quadro funcional da Unidade, pois são contratados por Pessoa Jurídica, que não caracteriza vínculo empregatício. Porém, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades, tendo sido os gestores da Unidade, recomendados a enviarem das atas de reuniões da participação dos mesmos;

Número de Profissionais Médicos existentes na UPAE Petrolina, no ano de 2018 e jan set de 2019

2018

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
24	24	23	24	22	23	25	26	25	24	24	25

2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
25	25	25	25	24	25	26	27	27

8. Disponibilidade das especialidades em angiologia e pneumologia, onde a CMA observou que não houve disponibilidades para as especialidades citadas, porém, no período foi disponibilizado consultas para a especialidade de angiologia, conforme demonstrado no quadro abaixo. Quanto a especialidade de pneumologia, a Unidade vinha com dificuldade de contratação do profissional na região, mesmo tendo utilizado de todos os meios de comunicação, tendo regularizado a contratação a partir do mês de julho de 2019;

9. Apontamento de Desconto, onde a CMA observou que aos cálculos inseridos na tabela de Apontamentos de Descontos, foram feitos com percentual de 10% e não 20% para a parte variável, solicitado retificação dos cálculos, porém, o valor apontado está correto, apenas a apresentação para os cálculos foram corrigidos, conforme tabela abaixo;

UPAE Petrolina – Janeiro a Março 2019		
REPASSE TOTAL		R\$ 1.596.805,88
Repasse Produção 20%		R\$ 319.361,18
Repasse Produção de Consultas Médicas Ambulatoriais 69%		R\$ 220.359,21
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DE SCONTOS		
DE SCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE SCONTO
10,00%	3	R\$ 66.107,76
	TOTAL DE SCONTOS:	R\$ 66.107,76



10. Decreto de Qualificação, onde a CMA solicita retificação do texto descrito ao longo do Parecer CTAI nº 043/2019-RT. Solicitado à Comissão Técnica de Avaliação Interna, as devidas retificações;

09. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro de 2019

Após análise dos dados apresentados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alirio Brandão, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial se faz necessário algumas pontuações, levando em consideração que a UPAE atingiu as metas valoradas preconizadas no Contrato de Gestão, exceto no item Produção de Atendimento Ambulatorial Médico, porém atingiu as demais metas pactuadas e descritas no Contrato 001/2013.

1. A UPA cumpriu meta no item atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, apresentando 22.314 atendimentos que representa 117,11% em julho, 109,53% em agosto e 103,94% em setembro, da meta contratual, assim como apresentou: as escalas completas em todo período avaliado. Apresentou percentuais abaixo do mínimo contratual de 85% para os atendimentos odontológicos, no mesmo período, porém, item de acompanhamento sem valoração financeira, porém apresentou escala completa em todos os meses avaliados, e mesmo sendo um serviço com demanda espontânea, a procura do usuário para o serviço é muito pequena, favorecendo ao não alcance da meta estabelecida. Apresentou 100% de apresentação da produção SIA/SUS, em todos os meses, com percentuais de glosa de 0,01% em julho, 0,02% em agosto e 0,01% em setembro, dentro do parâmetro aceitável que é de 10%, salientando que o total de produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPA 24h e UPAE, pois a contratualização e cadastro no CNES é único. Realizou 2.967 pesquisas de satisfação com usuários (pacientes e acompanhantes), representando 14,83% em julho, 11,38% em agosto e 11,32% em setembro, assim como, apresentou 100% das resoluções das queixas recebidas, segundo consta nos relatórios gerenciais mensais e sistema de gestão. Apresentou relatório de Controle de Origem do Paciente no prazo estabelecido. A Unidade não sofrerá apontamento de desconto para este trimestre avaliado, levando em consideração que atingiu todas as metas contratuais valoradas;

2. A UPAE cumpriu meta no item de Produção, exceto para Atendimento Ambulatorial Médico, apresentando 84,26% em julho, 83,76% em agosto e 83,04% em setembro, da meta contratual, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2013, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período, não será efetivado, pois a Unidade apresentou justificativas através do Ofício nº 135/2019, onde foram analisadas e acatadas pela equipe Técnica DGMMAS. A Unidade cumpriu meta nos demais indicadores de Produção, apresentando um total de 3.478 atendimentos Não



Médico, representando 137,05% em julho, 138,43% em agosto e 124,74% em setembro, da meta contratual. Apresentou 3.813 atendimentos de Reabilitação, representando 111,65% em julho, 111,04% em agosto e 108,87% em setembro e um total de 2.863 cirurgias ambulatoriais, representando 157,36% em julho, 234,34% em agosto e 148,49% em setembro, cumprindo todas as metas, e o percentual de cirurgias ambulatoriais, referente ao mês de agosto, se deu acima de 200%, pelo fato da realização do Mutirão de Cirurgia Oftalmológicas. Os percentuais apresentados acima de 100% são justificadas pelos profissionais contratados possuírem carga horária a cumprir pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

3. Quanto ao envio dos relatórios, com a descrição dos demais Indicadores contratuais, a Unidade enviou todos nos prazos estabelecidos;

4. Vale salientar que a Unidade mantém o Programa de Educação Permanente, que constitui em uma ação de aprendizagem no trabalho, transformando as práticas profissionais, com a finalidade de atualizar os profissionais de saúde para melhor desempenho de suas atividades, assim como o Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos, Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos, as Comissões: de Análise de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção. Não possui a Comissão de Ética Médica, pois a Unidade justificou número de profissionais médicos inferior ao recomendado pela Resolução CFM 2.152/2016, porém, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades.

10. Recomendações

Após análise do Relatório Trimestral, este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. A Unidade será recomendada a apresentar justificativas quanto ao não atingimento de metas para Atendimento Ambulatorial Médico, assim como encaminhar à Diretoria da DGMMAS as justificativas, quando se fizer necessário, pelo não cumprimento de metas contratuais;
2. Foi orientado, à Unidade, corrigir as 55 glosas apresentadas referentes aos itens: CNS do profissional não encontrado no estabelecimento/equipe e CNS do paciente/profissional inválido, assim como reapresentar, dentro do prazo estabelecido pelo DATA/SUS.



3. A Unidade foi orientada a manter 100% da oferta de consultas, em conformidade com a Proposta de Trabalho;

11. Anexos

BID – Julho a Setembro 2019

Escala Médica e Odontológicas – Julho a Setembro 2019

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro 2019

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro 2019

Planilha de Monitoramento da UPAE – Julho a Setembro 2019

Ofício de Justificativa nº 135/2019 da Unidade

Ofícios da DGMMAS nº 178 e 488/2019

Nota Técnica 071/2019 - DGMMAS

Recife, 29 de novembro de 2019

Tereza Cristina da Silva
Gestora de Contratos de Gestão Assistencial
Mat.: 357.436-9



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS**.

Atenciosamente,


Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

QT	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	241.868-4	ANDREA FRANTZ DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2019	JANEIRO	[Assinatura]
02	252748-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2019	JANEIRO	[Assinatura]
03	318402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	JANEIRO	[Assinatura]
04	371841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE META	2019	OUTUBRO	[Assinatura]
05	381177-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2019	AGOSTO	[Assinatura]
06	387382-4	DAMILLO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	387898-6	DÉBORA HELENA BORTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	SETEMBRO	[Assinatura]
08	388158-1	DECO DRYTINE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2019	OUTUBRO	[Assinatura]
09	374118-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2019	JUNHO	[Assinatura]
10	388882-3	FÉLIX EDSON DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2019	JUNHO	[Assinatura]
11	388840-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	ARQUITETA DE SAÚDE	2019	JULHO	[Assinatura]
12	384264	GABRIELA DORES LACERDA MONTENEGRO	DIRETORA GERAL DE REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2019	JANEIRO	[Assinatura]
13	372113-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	COORDENADORA DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2019	JULHO	[Assinatura]
14	348208-0	MARIA DÍEZ VIEIRA CARVALHO	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2019	NOVEMBRO	[Assinatura]
15	388274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	JANEIRO	[Assinatura]
16	381581-9	MITIAMY ALVES ROCHA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2019	ABRIL	[Assinatura]
17	381168-4	ALESSIO DORES DE REZENDE	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
18	377312-8	LARISSA CARLA CROSIER BOUZA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2019	JUNHO	[Assinatura]
19	381397-4	LUIANA CORRÊA ARAÚJO DE AZEVEDO	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2019	JANEIRO	[Assinatura]
20	371688-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	JANEIRO	[Assinatura]
21	307181-4	MICHEL CLAYTON JONES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
22	384188-2	RECHELE CAVALCANTE DE SALES	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2019	NOVEMBRO	[Assinatura]
23	384188-4	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2019	JANEIRO	[Assinatura]
24	382308-7	MATILDA FERREIRA BOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2019	OUTUBRO	[Assinatura]
25	379811-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2019	JULHO	[Assinatura]
26	381133-4	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2019	AGOSTO	[Assinatura]
27	371874 / 388882-3	ROGALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERALZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2019	JANEIRO	[Assinatura]
28	371328-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
29	381388-7	THALYTA MARTINI DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2019	AGOSTO	[Assinatura]
30	371386-4	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2019	JUNHO	[Assinatura]
31	381388-3	WANDERLINDA LIZ DA REZENDE	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O Início das férias deve obedecer às disposições em vigor que rege o direito das férias, bem como as disposições da Lei nº 9.124/96, art. 30, no sentido de cada ano, no âmbito da SES de Recife, a programação das férias deve obedecer ao calendário de férias estabelecido pelo Conselho de Administração da SES de Recife, bem como as disposições da Lei nº 9.124/96, art. 30, no sentido de cada ano, no âmbito da SES de Recife.

2. O período de gozo das férias deve obedecer ao calendário de férias estabelecido pelo Conselho de Administração da SES de Recife, bem como as disposições da Lei nº 9.124/96, art. 30, no sentido de cada ano, no âmbito da SES de Recife.

3. A programação das férias deve obedecer ao calendário de férias estabelecido pelo Conselho de Administração da SES de Recife, bem como as disposições da Lei nº 9.124/96, art. 30, no sentido de cada ano, no âmbito da SES de Recife.

4. Caso haja alteração de férias, o servidor deve comunicar a alteração ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias antes do início das férias.

5. Após o processamento da programação de férias, o servidor deve comunicar a alteração ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias antes do início das férias.

6. Após o processamento da programação de férias, o servidor deve comunicar a alteração ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias antes do início das férias.

Assinatura do Coordenador de Gestão de Pessoas: [Assinatura]

Assinatura do Coordenador de Gestão de Pessoas: [Assinatura]





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

CT.	MAT.	NOOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.084-9	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	232.746-4	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	398.022-8	CAVALO LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	371.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	382.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	387.382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	377.988-6	DÉBORA HELENA HOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	DEZEMBRO	[Assinatura]
08	352.129-1	DEGO DANTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	378.918-2	EDUARDO FERRERA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	232.002-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ARBITRE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	398.042-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	398.038-4	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	240.038-0	MARA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	392.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
	328.581-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	382.148-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
	337.512-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	392.287-6	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	371.428-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	337.518-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DO CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
	382.138-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	383.138-4	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
	382.300-7	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
	370.821-4	PROSCILA GURIBÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
	384.132-2	PROSCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	271.673-4 / 292.820-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	[Assinatura]
	357.428-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	382.380-7	THALYTA MARTYH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	391.878-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
	381.300-3	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTACÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
				2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias de serviço deve estar compreendido em caso que melhor convier aos interesses da GESTÃO/Unidade.
 2. O período de gozo das férias deve coincidir com o do efetivo trabalho de serviço, de acordo com o seu regime de trabalho.
 3. A programação de férias dos servidores de cada GESTÃO/Unidade de gozo subsequente deve ser elaborada, preferencialmente, até 30 de setembro de cada ano, no Processo Geral do SES do Estado.
 4. Cada Unidade/GESTÃO deve manter um quadro controlado da programação de férias de seus servidores.

